

Lei Municipal No. 78 de 12 de maio de 1967

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1. Fica aberto um crédito especial de NCRF 4.000,00 (quem mil cruzeiros novos), destinado a cobrir despesas realizadas pela municipalidade, na ocasião do segundo aniversário de emancipação política-administrativa, do município, comemorado ao dia dois de maio do corrente ano.

Art. 2. Para fazer frente as despesas previstas no artigo primeiro da presente lei, fica o chefe do executivo municipal, autorizado a anular parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária - Setor de Iluminação Pública 4.0.0.0.0. Despesas de Capital 4.1.0.0. Investimentos 4.1.2.4. Equipamento e Instalações Elétricas.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 12 de maio de 67.

~~D. Silva~~
Desdeto ~~ferreira~~ da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura
Municipal as fls. 31 do Livro nº 1
de Lei Municipal

~~Mário Olimpio~~
Mário Olimpio Medeiros
Secretário Geral.

x
Lei Municipal nº 13, de 12 de maio de 64

O Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, Traço saber, que a
Câmara Municipal de Vere-
dores, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial
de NCRR 20,000,00 (Vinte mil cruzeiros no-
vos) para pagar dividas efetuadas
na gestão anterior, e não incluídas
em restos a pagar no orçamento do
presente Exercício.

Art. 2º Para ocorrer com a despesas do
art. 1º fica o Prefeito Municipal, autori-
zado a anular, nos montantes a re-
quer especificados, as seguintes do-